

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJĂO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZĂO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIA 055 SEMSA/PMT

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 055/2023-SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTHIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, a contar da data 03/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP,
em 03 de maio de 2023.


LILIAN CORDEIRO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 043/2023-GAB/PMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

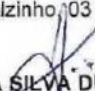
Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 005/2022-SEMSA/PMT. Processo Administrativo nº 00068.02.2023-25. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST. Contratada: Equinorte Serviços e Locação Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário que passa a vigorar por mais um período de 12 meses. Vigência: 04/05/2023 a 05/05/2024. Fundamento legal: Cláusula 3.1. do contrato e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor global R\$ 2.063.214,33, sendo o valor mensal apurado conforme quantitativo de serviços executados.


Lilian Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 043/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022

PRIMEIRO termo aditivo ao Contrato nº 054/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa S F CONSTRUÇÕES- LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.488.373/0001-65, o presente objeto, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 054/2022 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 1.0 Alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRA/SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 460 (quatrocentos e sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 05/05/2023, passando a expirar em 07/08/2023. 2.0 Alteração da **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, Contrato terá vigência de 400 (quatrocentos) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 04/07/2023, passando a expirar em 07/08/2024, em prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Tartarugalzinho, 03 de maio 2023


MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº.047/2021

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.903.023/0001-31. Cláusula Segunda - DO OBJETO: 2.1 **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM MEIO FIO E SARGETA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 25% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica aditado o contrato de nº 047/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 19.81% do valor de R\$ 478.504,30 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos), acrescentando o valor de R\$ 94.769,71 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 573.274,01 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Tartarugalzinho, 03 de maio de 2023
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.